



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 724 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Vice-Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara
Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício
Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta
Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

06 – Órgão – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.01 – UNIDADE – COORDENADORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
27 – Desporto e Lazer
27812 – Desporto Comunitário
278120002 – VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
278120002.2.042000 – MANUT. DE ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações - RP R\$ 140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados
recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo excesso de
arrecadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 29 de Outubro de 2009.


JOÃO RIBEIRO DE AMORIM
Vice-Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
O presente: Lei Municipal 724/09
foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 29/10/09 a 29/11/09


Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 29/10/09

Marilda Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port 007/2009